



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 8 de outubro de 2024

I

Série

Número 178

## 4.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

##### **Portaria n.º 605/2024**

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos pela Portaria n.º 200/2024, de 23 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 81, para o procedimento de “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 2 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - 3.º GRUPO - LOTE 1 - EDIFÍCIO DO I.E.M”, processo n.º 6/2024, no valor global de 359.200,00 €.

##### **Portaria n.º 606/2024**

Procede a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 162/2022, de 24 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, alterada pela Portaria n.º 1070/2023, de 6 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, relativos ao Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito PIDDAR n.º 52760 - Reabilitação do Empreendimento do Centro Cívico do Estreito de Câmara de Lobos, no montante global máximo 966.414,90 €.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 605/2024**

de 6 de novembro

**Sumário:**

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos pela Portaria n.º 200/2024, de 23 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 81, para o procedimento de “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 2 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - 3.º GRUPO - LOTE 1 - EDIFÍCIO DO I.E.M”, processo n.º 6/2024, no valor global de 359.200,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 200/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 81, a 23 de maio, previstos para o procedimento “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 2 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - 3º GRUPO - LOTE 1 - EDIFÍCIO DO I.E.M”, processo n.º 6/2024, no valor global de 359.200,00 € (trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024 ..... 25 799,97 €  
Ano económico de 2025 ..... 333 400,03 €

2. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 200/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 81, a 23 de maio, previstos para o procedimento “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 2 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - 3º GRUPO - LOTE 2 – ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS”, processo n.º 6/2024, no valor global de 1.229.000,00 € (um milhão e duzentos e vinte e nove mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:
3. Estabelecer que os montantes fixados nos números anteriores para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
4. A despesa prevista para os Lotes 1 e 2, para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 53496, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Classificação económica 07.01.03.BS.00 do Orçamento da RAM de 2024.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. A verba necessária para o ano económico de 2025, para os Lotes 1 e 2, será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2025.
7. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 06 de novembro de 2024.

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 606/2024**

de 6 de novembro

**Sumário:**

Procede a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 162/2022, de 24 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, alterada pela Portaria n.º 1070/2023, de 6 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, relativos ao Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito PIDDAR n.º 52760 - Reabilitação do Empreendimento do Centro Cívico do Estreito de Câmara de Lobos, no montante global máximo 966.414,90 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, nos números 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual e para efeitos do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 162/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 51, de 24 de março, alterada pela Portaria n.º 1070/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 224, de 6 de dezembro, relativos ao Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito PIDDAR n.º 52760 - Reabilitação do Empreendimento do Centro Cívico do Estreito de Câmara de Lobos, no montante global máximo 966.414,90 € (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e catorze euros e noventa cêntimos), que são repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2022 no montante de .....29.534,90 €;  
Ano económico de 2023 no montante de ..... 0,00 €;  
Ano económico de 2024 até ao montante máximo de .....117.000,00 €;  
Ano económico de 2025 até ao montante máximo de .....790.600,00 €;  
Ano económico de 2026 até ao montante máximo de .....29.280,00 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2024 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Classificação económica D.08.04.03.00.00, Programa 052, Medida 026, Área funcional 047, Centro Financeiro M100903, Projeto PIDDAR n.º 52760 - Reabilitação do Empreendimento do Centro Cívico do Estreito de Câmara de Lobos, Fonte de Financiamento 392.
4. As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa para 2025 e 2026 serão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamento e Infraestruturas para os referidos anos.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

Assinada em 6 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda.....           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas.....         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas.....        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....    | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)